

**PROCESSO SUCESSÓRIO PARA O CARGO DE DIREÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA 6  
QUADRIÊNIO 2021/2025  
EDITAL Nº 01/2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo Sucessório da Direção do Instituto de Saúde Coletiva, instituída pela DTS-ISC 6 No 07 de 27 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço ANO LV 6 N.º 139 de 28 de julho de 2021 (SEÇÃO I PÁG. 12), em consonância com a deliberação do Colegiado de Unidade, em reunião do dia 23 de junho de 2021 e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde Coletiva com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Saúde Coletiva (ISC)

**1 - Da Comissão Local para Organização do Processo Sucessório da Direção do ISC:**

A Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Saúde Coletiva foi instalada em 09 de agosto de 2021, sendo composta pelos seguintes membros: MARIA LUIZA GARCIA ROSA (Presidente), matrícula SIAPE n.º 238220, CRISTINE FARES MAIA (Titular), matrícula SIAPE n.º 1127836, MICHELLE CECILLE BANDEIRA TEIXEIRA (Titular) matrícula SIAPE n.º 2786983, LILIAN KOIFMAN (Titular), matrícula SIAPE n.º 1374801 e ELISETE CASOTTI (Suplente), matrícula SIAPE n.º 1848468, a representante do segmento dos servidores técnico-administrativos KATIA MARIA CORRÊA FOGAÇA (Suplente), matrícula SIAPE n. 307829 e o representante do corpo discente, LUIZ GUILHERME DINIZ (Suplente), matrícula UFF n.º 216016170.

**2 - Das Inscrições:**

Os(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão realizar a inscrição de candidatura por meio do correio eletrônico [isc@id.uff.br](mailto:isc@id.uff.br) a partir da 0h do dia 18/08/2021 até as 23h59 do dia 19/08/2021 (Calendário Anexo 1). O número das chapas será sequencial, sendo atribuído de acordo com a ordem das inscrições. As candidaturas serão consideradas em chapas completas, compostas obrigatoriamente por candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), registradas em formulário próprio (Anexo 2). No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s, tanto a Diretor(a) quanto a Vice-Diretor(a), deverão anexar os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* (Art. 27 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF 6

RGCE);

b) Proposta de Gestão (§1º do Art. 27 do RGCE);

c) Declaração de que é elegível (Art. 24 do RGCE);

d) Comprovante de que é Professor Titular, Professor Associado, Professor Adjunto 4, ou portador do título de Doutor (Art. 27, combinado com *caput* do Art. 25 do RGCE).

**3 - Divulgação das Inscrições**

3.1 - As inscrições serão divulgadas no dia 20/08/2021, entre 9h e 10h, no site <http://www.isc.uff.br>

3.2 - A Comissão Eleitoral Local receberá pedidos de impugnação de chapa das 10h do dia 20/08/2021 às 23:59h do dia 24/08/2021 pelo e-mail: [isc@id.uff.br](mailto:isc@id.uff.br),

**4 - Da Homologação das Chapas:**

4.1 - A homologação das chapas inscritas será divulgada no dia 25/08/2021 entre 11h e 12h, com divulgação pelo site <http://www.isc.uff.br>. A partir da homologação das chapas declara-se o INÍCIO da campanha eleitoral, que deverá encerrar-se no dia 06 de setembro de 2021, às 18h.

4.2 - Após a homologação, as chapas homologadas deverão indicar representantes para elaboração, juntamente com os membros da Comissão Eleitoral Local, das regras das campanhas e dos debates, considerando-se o modo remoto de realização tanto das campanhas quanto das eleições.

#### **5 - Das Decisões da CEL:**

Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

#### **6 - Das Datas da Consulta:**

A Consulta será realizada a partir das **9h do dia 08/09/2021 até às 21h do dia 09/09/2021** por via remota através do Sistema de Eleições On-line *Helios Voting*, contratado pela UFF.

#### **7 - Da Apuração:**

7.1 - A apuração dos votos se dará no dia 10 de setembro de 2021 (sexta-feira), às 11h, em reunião aberta por meio do link [meet.google.com/rovac-wjqc-c](https://meet.google.com/rovac-wjqc-c).

7.2 - Serão aplicados aos votos, por segmento, os pesos assinalados no Art. 52 do RGCE.

7.3 - Será eleito o candidato que obtiver a maior pontuação, após aplicação dos pesos (conforme Art. 52 do RGCE) aos votos válidos apurados, em turno único, conforme deliberação do Colegiado do ISC, em função da pandemia.

7.4 - Não haverá segundo turno, em nenhuma hipótese.

#### **8 - Da Divulgação da Apuração:**

No dia 10/09/2021 entre 17h e 18h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral por meio do site <http://www.isc.uff.br/>.

#### **9 - Dos recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração até as 22h do dia 10 de setembro de 2021. Os pedidos de recurso deverão ser enviados ao correio eletrônico [isc@id.uff.br](mailto:isc@id.uff.br). Os resultados da análise dos recursos serão divulgados entre 17h e 18h do dia 13 de setembro de 2021 por meio do site <http://www.isc.uff.br/>.

#### **10 - Da Elegibilidade:**

10.1 - Os(as) candidatos(as) deverão ser lotados(as) nos Departamentos de Ensino vinculados ao Instituto de Instituto de Saúde Coletiva (ISC), e pertencer ao quadro permanente da UFF.

10.2 - Deve ser professor Titular, Associado ou Professor Adjunto 4, bem como aquele que, independentemente do nível ou classe do cargo ocupado, seja portador do Título de Doutor. (art. 27 § 2º c/c Art. 25 *caput*, RGCE);

10.3 - Caso eleito, o(a) docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (Art. 27 §3º,

RGCE);

10.4 - Não poderão candidatar-se:

a) os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

b) os docentes em licença sem vencimento.

c) os docentes em estágio probatório (Art. 24 § único, RGCE).

## 11 - Do Direito ao Voto:

### 11.1 - Poderá votar:

a) O servidor docente do quadro permanente da UFF, desde que lotado em Departamentos e/ou Coordenações vinculados ao Instituto de Saúde Coletiva (ISC), ou lotados diretamente no supracitado Instituto;

b) O servidor técnico administrativo do quadro permanente da UFF, desde que lotado em Departamentos e/ou Coordenações vinculados ao Instituto de Saúde Coletiva (ISC), ou lotados diretamente no supracitado Instituto;

c) Os alunos, de graduação de pós-graduação, de cursos vinculados ao Instituto de Saúde Coletiva (ISC), inscritos em disciplinas ou em fase de elaboração de dissertação no período letivo em curso.

11.2 - Não poderá votar o discente com matrícula trancada no semestre em que for realizada a consulta (1º semestre de 2021: de 14/06/2021 a 25/09/2021).

11.3 - O eleitor que estiver incluído em mais de um dos segmentos de votantes citados acima deverá comunicar à Comissão Eleitoral, com no mínimo 20 dias de antecedência da data da realização da consulta, a matrícula escolhida para exercer seu direito ao voto (Anexo 3) através do e-mail isc@id.uff.br. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

## 12 - Do período de gestão

O período de gestão será de 04 anos.

## 13 - Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, cabendo recursos ao Colegiado de Unidade do Instituto de Saúde Coletiva.

Niterói, 09 de agosto de 2021.

Comissão Eleitoral Local CEL/ISC

MARIA LUIZA GARCIA ROSA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL CEL/ISC  
SIAPE 2318220  
#####

**ANEXO 1 - CALENDÁRIO**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO SUCESSÓRIO PARA O CARGO DE DIREÇÃO DO**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA QUADRIÊNIO 2021/2025**

DATA	HORÁRIO*	ATO	LOCAL
16/08/2021 segunda-feira		Abertura do Edital	<a href="http://www.isc.uff.br/noticias.uff.br/bs">http://www.isc.uff.br/noticias.uff.br/bs</a>
18/08/2021 quarta-feira a 19/08/2021 quinta-feira	0h às 23:59h	Inscrição das Chapas	<a href="mailto:isc@id.uff.br">isc@id.uff.br</a>
20/08/2021 sexta-feira	entre 9h e 10h	Divulgação das inscrições	<a href="http://www.isc.uff.br">http://www.isc.uff.br</a>
20/08/2021 sexta-feira 23/08/2021 segunda-feira 24/08/2021 terça-feira	10h do dia 20/08/2021 até às 23:59 h de 24/08/2021	Recepção dos pedidos de impugnação de chapa	<a href="mailto:isc@id.uff.br">isc@id.uff.br</a>
25/08/2021 quarta-feira	entre 11h e 12h	Homologação das Chapas, início da campanha eleitoral e apresentação das plataformas	<a href="http://www.isc.uff.br/noticias.uff.br/bs">http://www.isc.uff.br/noticias.uff.br/bs</a>
25/08/2021 quarta-feira	13h	Abertura de chamado no STI para processo eleitoral	STI/UFF
25/08/2021 quarta-feira	até 23h59	prazo para opção de matrícula para exercício do direito ao voto (art. 18 RGCE)	Formulário (Anexo 3)
25/08/2021 quarta-feira a 06/09/2021 segunda-feira	A partir das 13h do dia 25/08/2021 até 17h do dia 06/09/2021	Debate entre os(as) Candidatos(as)**	<a href="https://meet.google.com/zsu-rpag-ghx">meet.google.com/zsu-rpag-ghx</a>
08/09/2021 quarta-feira, 09/09/2021 quinta-feira	9h do dia 08/09/2021 até 21h do dia 09/08/2021	Consulta à Comunidade Acadêmica	Sistema de Eleições On-line Helios Voting,
10/09/2021 sexta-feira	11h	Apuração dos Votos	<a href="https://meet.google.com/rovac-wjqc-c">meet.google.com/rovac-wjqc-c</a>
10/09/2021 sexta-feira	entre 17h e 18h	Divulgação dos Resultados da apuração	<a href="http://www.isc.uff.br">http://www.isc.uff.br</a>
10/09/2021 sexta-feira	18h às 22h	Recebimento de recursos relativos à apuração	<a href="mailto:isc@id.uff.br">isc@id.uff.br</a>
13/09/2021 segunda-feira	entre 17h e 18h	Resultados da análise dos recursos relativos à apuração	<a href="http://www.isc.uff.br">http://www.isc.uff.br</a>

\*Todos os horários, no calendário e no edital, fazem referência ao Horário Oficial de Brasília (UTC-3);

\*\*Poderá haver outros debates entre as chapas, que serão realizados em conformidade com as regras a serem elaboradas ( conforme item 4.2 deste Edital).

**ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Solicitamos à Comissão Eleitoral Local - CEL/ISC a inscrição da nossa chapa na Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para Escolha do(a) Diretor(a) e Vice Diretor(a) do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) Quadriênio 2021/2025, regida pelo Edital CEL/ISC 01/2021.

Candidato(a) ao Cargo de Diretor(a) do ISC:

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Candidato(a) ao Cargo de Vice Diretor(a) do ISC:

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e seus anexos, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF - Resolução CUV nº104/97 (RGCE) - e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Encaminhamos, anexos a este requerimento, os respectivos *currículos vitarum* e a plataforma eleitoral, nos termos do Art. 27 § 1º do RGCE.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Candidato(a): Diretor(a) do Instituto de Saúde Coletiva - ISC/UFF

---

\_Candidato(a): Vice Diretor(a) do Instituto de Saúde Coletiva - ISC/UFF

**ANEXO 3 - COMUNICADO DE OPÇÃO DE MATRÍCULA****COMUNICADO DE OPÇÃO DE MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que  
estou vinculado(a) à Universidade Federal Fluminense, integrando os seguintes  
segmentos:

- Servidor Docente
- Servidor Técnico Administrativo
- Discente

Ciente de que nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico administrativo) ou aluno (Art.18, RGCE), venho por meio deste formulário comunicar à Comissão Eleitoral Local, para fins de direito ao exercício do voto, que escolho a seguinte matrícula:

---

(designação do cargo, se servidor docente ou técnico administrativo, ou nome do curso, se discente)

---

(matrícula SIAPE, se servidor docente ou técnico administrativo, ou matrícula UFF, se discente)

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura do(a) Eleitor(a)